Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

04
NÚMERO
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, de 30/11/95

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1994

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Ficam aprovados os balancetes de janeiro a dezembro e o balanço geral do Município de Canoinhas, referentes ao exercício de 1994. (Hum mil, novecentos e noventa e quatro).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de novembro de 1995.

VER. FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 30 de novembro de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria